

ANEXO I

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1601.16005.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	-	2.176,13	
10.1601.16009.12.122.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	39	-	2.154,09	
10.1601.16003.12.368.0315.2081	F	1.5.73.000155	3	3	90	93	-	1.327,48	
10.1601.16003.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	92	-	2,25	
10.1601.16011.12.122.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	39	-	948,29	
10.1601.16001.12.368.0621.2987	F	1.5.50.000107	3	3	90	92	-	3.870,00	
10.1601.16001.12.306.0315.2136	F	1.5.73.000155	3	3	90	30	1.327,48	-	
10.1601.16001.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	199.417,46	-	
10.1601.16005.12.122.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	40	-	514,80	
10.1601.16016.12.122.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	39	-	646,59	
10.1601.16001.12.122.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	37	-	149.619,90	
10.1601.16001.12.122.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	39	-	38.442,03	
10.1601.16001.12.122.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	40	-	241,58	
10.1601.16006.12.122.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	39	-	801,80	
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						200.744,94	200.744,94		
						TOTAL FISCAL	200.744,94	200.744,94	
						TOTAL GERAL	200.744,94	200.744,94	
Relação das Ações									
2987 - AVALIACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL									
2136 - MERENDA ESCOLAR									
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO									
2972 - DESPESAS NAO PERTINENTES AO MDE - LDB ARTIGO 71									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.50.000107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO									
1.5.73.000155 - ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A EDUCACAO									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA									
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES									
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
10.1601.16001.12.306.0315.2136	328	200.744,94	-	
10.1601.16001.12.368.0621.2987	5316	-	3.870,00	
10.1601.16003.12.306.0315.2136	328	-	2,25	
10.1601.16003.12.368.0315.2081	410	-	1.327,48	
10.1601.16005.12.306.0315.2136	328	-	2.176,13	
TOTAL GERAL		200.744,94		7.375,86
Relação das Ações				
2987 - AVALIACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL				
2136 - MERENDA ESCOLAR				
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO				
Relação dos Produtos				
5316 - AVALIACAO REALIZADA - SISTEMA DE AVALIACAO DA APRENDIZAGEM				
328 - REFEIÇÃO SERVIDA				
410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA				

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 22/10/2025.

(*) DECRETO RIO Nº 57337 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 101.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2025/00121.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), para reforço da(s) dotação(es) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	1.5.00.000100	4	4	90	61	28.000,00	-	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	1.7.54.000110	4	4	90	61	73.000,00	-	
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	73.000,00	
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO									
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0389.2389	F	1.5.00.000165	3	1	91	13	-	28.000,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									
								TOTAL FISCAL	101.000,00
								TOTAL GERAL	101.000,00
Relação das Ações									
2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS									
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA									
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO									
1.5.00.000165 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS									

ANEXO II

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$

<tbl